



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244448597

Nome original: SEI_7007673_86.2024.8.08.0000.pdf

Data: 05/09/2024 16:21:42

Remetente:

AMANDA LEITE RIBEIRO MATHIAS

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Excelentíssimo, De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, encaminhado para ciência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820244433858

Nome original: Ofício 15-2024 - Informa a Corregedoria sobre suposta falsificação de
firma informada Juiza RJ.pdf

Data: 29/08/2024 17:16:45

Remetente:

ROSANGELA NAUMANN ZANOTELLI

Secretaria de Monitoramento de Foro Judicial e Extrajudicial

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: SÃO GABRIEL DA PALHA - 2º OFÍCIO - Ofício n 15 2024 Informa sobre indício de fraude em assinatura para transferência de veículos.



Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de São Gabriel da Palha
Tabeliã: Leily Vanea Medeiros Dornelas

Ofício nº 15/2024

São Gabriel da Palha-ES, 29 de agosto de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Geral da Justiça
Dr. Willian Silva

Referência: Suposta falsificação de firma em transferência de veículos

Leily Vanea Medeiros Dornelas, Tabeliã do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de São Gabriel da Palha, com localização da serventia na Rua João Massucatti, n.º 10, Centro, São Gabriel da Palha-ES, e-mail: cartoriosgp2notas@gmail.com, telefone: (27) 3727-1053, vem pelo presente informar a Vossa Excelência o que segue:

- 1- Tomou posse por concurso público com exercício em 16 de maio de 2019, passando a partir desta data responder na condição de Tabeliã Titular do Cartório 2º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de São Gabriel da Palha, ES. Desta feita, antes desta data respondia pelo Cartório uma Tabeliã Interina.
- 2- Esta Tabeliã, por meio do Juízo da 13ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, RJ, foi informada que, em 18/07/217, houve reconhecimento de firma por autenticidade do senhor Fernando Antônio Simões representante da empresa Movida Participações S.A. Contudo, há indícios, relatado no aludido processo, de que fora fraudulenta a referida assinatura, por meio da qual houve transferência de um veículo.
- 3- Ao buscar o cartão de firma do senhor Fernando Antônio Simões não há no sistema documentos pessoais dele ou da Pessoa Jurídica Movida Participações S.A.
- 4- Nesta data, esta Tabeliã procedeu a abertura de boletim de ocorrência junto a Polícia Civil.

Respeitosamente, aproveito a oportunidade para manifestar minha consideração, colocando-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

LEILY VANE
MEDEIROS
DORNELAS:0691422
8779

Assinado de forma digital
por LEILY VANE MEDEIROS
DORNELAS:06914228779
Dados: 2024.08.29 16:41:05
+03'00'

Leily Vanea Medeiros Dornelas
Tabeliã



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES

CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7007673-86.2024.8.08.0000

REQUERENTE: Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de São Gabriel da Palha

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 2259351/7007673-86.2024.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pela Tabeliã do Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas da Comarca de São Gabriel da Palha, Leily Vanea Medeiros Dornelas, por meio da qual noticia possível falsificação de assinatura em transferência de veículo (2254825).

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, **não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato**, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial, conforme informado pela Tabeliã.

Ante o exposto, **determino** sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do presente processo.

Dê-se ciência à requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2024.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA, CORREGEDOR**, em 03/09/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2259351** e o código CRC **C6585EE9**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 2259351/7007673-86.2024.8.08.0000

CGJES/CSF/7007673-86.2024.8.08.0000